



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM do Município de Frei Miguelinho-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO** do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pertinente:

CONSIDERANDO, a necessidade de correção da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM**, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 573 de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM fica atualizada em **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento) que representa a variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ficando o seu valor fixado em **R\$ 2,00 (dois reais)** para o exercício fiscal de 2025.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO